



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 170

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóveis doados à COOPERAMA - COOPERATIVA DOS CRIADORES DE COELHOS DE UMUARAMA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Lei nº 1139, de 28.06.87, a COOPERAMA recebeu imóveis em doação, para implantação de uma indústria de abate, industrialização e comercialização de coelhos;

CONSIDERANDO que a Lei supradita, em seu artigo 2º, inciso II, mencionava o prazo fatal de 12 (doze) meses, para instalação e pleno funcionamento da indústria;

CONSIDERANDO que, após o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos, da vigência da Lei, não foram implementadas as atividades, encontrando-se os imóveis totalmente desprovidos de benfeitorias ou edificações, o que denota o não oferecimento de empregos e quaisquer outros benefícios à comunidade umuaramense;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de utilização dos imóveis para outra finalidade,

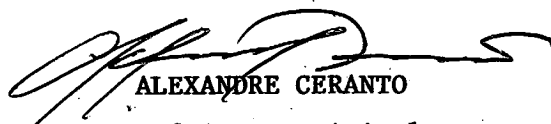
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" dos imóveis denominados lotes nº 01 e 02, da quadra nº 07, do Parque Industrial de Umuarama, com área total de 18.059,80 m² (dezoito mil, cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), doados à "COOPERAMA - COOPERATIVA DOS CRIADORES DE COELHO DE UMUARAMA LTDA"., através da Lei nº 1139, de 28 de junho de 1987,

incorporando-os de imediato, ao Patrimônio Público Municipal.


Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

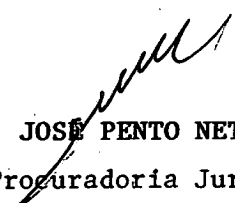
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ... Nº ...
CEP: ...


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


JOSÉ PENTO NETO
Procuradoria Jurídica

transmissões de imóveis, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 28 de Junho de 1991.

[Handwritten Signature]
ALFARRE CHAVATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA DO
DE Nº 4974/2105
UMUARAMA, 20/10/91
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
[Handwritten Signature]

EDNO RITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

[Handwritten Signature]
JOSE PENTO NETO
Procurador Jurídico